

Prefeitura de Jacareí Gabinete do Prefeito

Ofício nº 518/2023 - GP

Jacareí, 28 de novembro de 2023.

À Vossa Excelência o Senhor Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Assunto: Pedido de Informação nº 261/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº 1114

DATA 05 / 12 /20 23

FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 531/2023-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 17 de novembro de 2023, recebido nesta Prefeitura no dia 21 de novembro de 2023, referente ao Pedido de Informações nº 261/2023, de autoria da vereadora Sônia Regina Gonçalves, venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 268/2023-SMAZU/GS/DG expedido pela Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTAÑA

Prefeito do Município de Jacareí

JULIANA RINHEIRO DUALIBI

Chefe de Gabinete



Município de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana

Memorando: 268/2023-SMAZU/GS/DG

Jacareí, 21 de novembro de 2023.

REFERÊNCIA: PEDIDO DE INFORMAÇÃO 261/2023-Vereadora Sônia Patas.

Ao Diretor-Geral do Gabinete do Prefeito,

 Por quais motivos é necessária a abertura de chamado na Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana para a realização de plantio de árvore? Justificar.

R: Conforme o artigo nº 7 da Lei Municipal nº 6.481/2022 a abertura de chamado se faz necessária para que a Administração Pública, por meio de profissional técnico, verifique as características da área e as possíveis limitações técnicas do local, disciplinadas pelo Decreto nº 742/2019, para então realizar a arborização adequada no local. Desta forma, o plantio poderá ser realizado pela Administração Pública ou pelo próprio munícipe, o qual poderá receber a muda do exemplar arbóreo da Administração, de acordo com a disponibilidade da espécie.

2. Por que existe uma intensa demora para responder a esses chamados? Justificar.

R: Pelo elevado número de solicitações demandadas aos técnicos desta Secretaria de Meio Ambiente, incumbidos das respectivas vistorias e a necessária priorização do serviço a partir de avaliação de emergência e setorização.

3. No caso do chamado aberto em 19/07/2023, de numeração 8336, quando será dado efetivo retorno? Justificar.

R: A visita e avaliação foi realizada no dia 17/11/2023 e na oportunidade foi informado ao munícipe a espécie adequada ao local, bem como as possíveis limitações, conforme laudo de vistoria anexo.



Município de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana

4. Existe um prazo médio para o retorno desses chamados?

R: Conforme Carta de Serviços disponibilizada ao público pela PMJ (https://www.jaca-rei.sp.gov.br/servico/autorizacao-e-doacao-de-mudas-arboreas-para-plantios-em-areas-publi-cas-e-particulares/), o prazo de atendimento é de até 90 dias para resposta da avaliação. A execução do serviço pode variar de acordo com a urgência e programação das equipes.

5. Há algum tipo de fiscalização após o plantio da árvore? 5.1. Se sim, qual o prazo? 5.2. Se não, por quais motivos?

R: A fiscalização ocorrerá através de denúncias recebidas. O munícipe responsável pelo plantio recebe toda a orientação necessária dos técnicos desta Secretaria para assim realizar os cuidados no exemplar arbóreo plantado.

 Existe uma pessoa que poderia orientar os munícipes sem que fosse necessária a abertura de chamado? Justificar.

R: A abertura de solicitação é importante para que se possa seguir uma programação, não obstante a isso, é importante a avaliação do local. Nem sempre é possível esta avaliação somente consultando imagens disponíveis nas plataformas por satélite. Isso não impede que o munícipe entre em contato com Secretaria de Meio Ambiente, e seja orientado pelos técnicos quanto aos requisitos necessários para plantio ou quanto aos cuidados após o plantio.

Claude Mary Moura

Secretária de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana



Prefeitura de Jacareí Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana

A/C Marcos Maturano - DPAV/SMAZU

Avaliação técnica: plantio arbóreo em calçada

Foi realizada, no dia 17/11/2023, vistoria técnica na rua Emygdio Ferreira de Mesquita, nos fundos do imóvel nº 170 (rua Vereador João de Siqueira), no bairro Jd. das Industrias, com vistas a atender o "Atendimento nº 8336/2023". Neste, o interessado solicita autorização e informação dos tipos de árvores que podem ser plantadas na calçada.

Foi realizada visita ao local com objetivo de verificar as características da área e as possíveis limitações técnicas à implantação de mudas arbóreas conforme Lei municipal nº 6.481/2022, que **disciplina o plantio**, supressão, poda, transplante, substituição, imunidade ao corte e compensação ambiental de espécies vegetais arbóreos, em área urbana no município de Jacareí, e dá outras providências e o Decreto municipal nº 742/2019, que institui os padrões e especificações para construção, reconstrução e conservação dos passeios públicos no Município de Jacareí.

Pois bem, foi verificado tratar-se da rua nos fundos do imóvel da interessada. Nesta, a direção do trânsito de veículos apresenta mão única, segue da rua Emygdio Ferreira de Mesquita no sentido à rua Anésia Ruston. O trânsito é composto prioritariamente por veículos de passeio, mas foi possível observar que também é rota de caminhões. No momento da vistoria havia um veículo de passeio sobre a calçada, ao lado do imóvel da requerente. Foi verificado que o imóvel adjacente é uma oficina mecânica, o que parece ser o motivo do veículo estar estacionado sobre a calçada.

O muro de divisa do imóvel da requerente, apresenta aproximadamente 4,00 m de altura e há um beiral de telha sobre o muro. A calçada apresenta 2,18 metros de largura total e não está sob rede de distribuição de energia pública. Também não há fiação ramal sobre o espaço ou poste padrão próximo. Aparentemente não há ligação de água passando sob a calçada neste ponto. Parte da calçada apresenta guia rebaixada para acesso a garagem.

Segundo o **Decreto municipal nº 742/2019**, as novas mudas deverão ser implantadas na divisa do terreno e guardar uma distância mínima de 2,00 m da entrada de garagem. Na situação observada, isto não é possível, pois na divisa a direita há uma caixa de drenagem de pluvial a 0,26 m (vinte e seis centímetros) e na divisa a esquerda a guia da calçada do imóvel adjacente é rebaixada (vide foto 1 e 2). Há ainda uma placa de trânsito na calçada. A distância entre a placa de trânsito e a entrada da garagem da interessada é de 3,70 m.

Visando evitar conflitos futuros com a copa, no caso de plantio arbóreo, é recomendado guardar a distância de dois metros da placa de trânsito, bem como, é recomendado guardar dois metros de distância da entrada a garagem do imóvel da interessada. O objetivo é minimizar possíveis interferências das raízes ao acesso de veículo. Como demonstrado, não há espaço para tanto.



Prefeitura de Jacareí Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana

Avaliação técnica: plantio arbóreo em calçada

Isto posto, se ainda assim houver interesse no plantio arbóreo no espaço mencionado acima, é recomendado o plantio de mudas de pequeno porte. A espécie Resedá (Lagerstroemia indica) é indicada para a calçada avaliada.

Em relação aos questionamentos do Pedido de Informação nº 261/2023:

- 1. A abertura de chamado se faz necessária para que, conforme o artigo nº 7 da lei 6.481/2022, a Administração Pública, por meio de profissional técnico, possa verificar as características da área e as possíveis limitações técnicas do local para somente após confrontar as dimensões da calçada, o entorno e presença de equipamentos urbanos realizar a arborização adequada ao local. Estas limitações técnicas são disciplinadas pelo decreto 742/2019. Dessa forma, o plantio poderá ser realizado pela administração ou pelo próprio munícipe que poderá receber a muda da Administração, conforme a disponibilidade da espécie.
- 2. O sistema de atendimento de vistoria para podas, supressão e plantio é realizado atualmente de acordo com o setor, seguindo uma programação prévia. O setor referente a solicitação em tela, será o próximo na programação. A avaliação não foi realizada anteriormente em razão do período de inverno, período este caracterizado por redução de chuvas e estiagem, que prejudicam o desenvolvimento das mudas. Este ano em particular, com o início adiantado do período chuvoso, houve a ocorrência de emergências devido a eventos climáticos extremos, com queda de diversas árvores. O atendimento a esses eventos climáticos extremos foi priorizado, prorrogando o início das vistorias do próximo setor.
- 3. A visita e avaliação foi realizada na data de 17/11/2023, sendo informada a espécie melhor adequada ao local, bem como as possíveis limitações.
- 4. Sendo o setor atendido dentro da programação, em média 30 dias.
- 5. Fiscalização é referente a denúncias recebidas. Quanto ao acompanhamento em relação ao desenvolvimento das mudas, anteriormente aos novos procedimentos de programação, era realizado acompanhamento técnico, somente das mudas plantadas em áreas rurais. Área urbana, em geral o próprio munícipe, o autor da solicitação de plantio, se comprometia a plantar e realizar os cuidados informados pelos técnicos da Administração.
- 6. A abertura de solicitação é importante para que se possa seguir uma programação, não obstante a isso, é importante a avaliação do local. Nem sempre é possível está avaliação somente consultando imagens disponíveis nas plataformas por satélite, Google por exemplo. Isto não impede que o munícipe entre em contato com A DPAV, e seja orientado pelos técnicos quanto aos requisitos necessários para plantio ou quanto aos tratos culturais após o plantio.

Abaixo, imagens que ilustram o relatado (na data da vistoria):



Prefeitura de Jacareí Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana

Avaliação técnica: plantio arbóreo em calçada



Foto 1. Vista frontal da calçada do imóvel da interessada.



Foto 2. Na divisa do lado esquerdo há guia rebaixada, além da presença de placa de trânsito.



Foto 3. Presença de caixa de sistema drenagem no lado direito.



Foto 4. Vista lateral.

Jacareí, 17 de novembro de 2023.

Solange Fátima Gonçalves Bióloga CRBIO: 072160/01-D